



Prefeitura Municipal de Clevelândia
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL - Nº 1.138/87

SÚMULA: " Autoriza a conceder ao atual bairro Frigorífico a denominação de Bairro Ubatã, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa o atual bairro Frigorífico, localizado neste Município de Clevelândia, Estado do Paraná, a denominar-se BAIRO UBATÃ.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 1.987.

IBEVALDO ZARDO
Prefeito Municipal.